



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA

Processo Licitatório nº 039/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022

Objeto: Aquisições de Aparelhos, Equipamentos e Eletrodomésticos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, Sala 21 no bairro Niterói, na cidade de Atilio Vivacqua, estado de Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 41.371.468/0001-70 e Inscrição Estadual sob o nº 083.754.52-0, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Lila Campos de Moura, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.842.490, expedida pela PC/MG e CPF nº 024.430.436-06, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, “b” da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera a **marca do item: 29** constante no contrato nº 217/2022, em virtude da face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais.

Item	Descrição Anterior da Marca
29	VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) HÉLICE COM TRÊS PAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM E MÁXIMO 55CM, BASE DE FIXAÇÃO A PAREDE EM MATERIAL RESISTENTE (COMO CARBONO OU NYLON), O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXAÇÃO DEVERA SUPOSTAR 5 (CINCO) VEZES A MASSA NOMINAL DO PRODUTO SEM QUALQUER FLEXÃO, COMPRIMENTO DO TUBO DE FIXAÇÃO 150 A 200 MM, CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA, NA COR PRETA, PARA COBRIR A BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE, CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARCACA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR AMARELO ESCOLAR, REFERENCIA 1,25Y 7/12 (CARTELAS MUNSELL), MANCAL COM ROLAMENTO, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E A CARCACA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO OU DE TRAVA MECÂNICA. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA NA IEC 60335-2-80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO, AS GRADES DEVERÃO SER EM AÇO, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA AMARELO ESCOLAR -

RONALDO ALVES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	REFERENCIA 1,25Y 7/12 (CARTELA MUNSELL), FIXAÇÃO DA GRADE COM 4 PARAFUSOS METÁLICOS, AS GRADES NÃO PODERÃO SER REMOVIDAS SEM O USO DE FERRAMENTAS, DEVERÁ POSSUIR MOTOR ELÉTRICO MONOVOLT, CONFORME VOLTAGEM DA LOCALIDADE, OU BIVOLT. O APARELHO DEVERÁ APRESENTAR CLASSE II DE ISOLAÇÃO (ISOLAÇÃO DUPLA), QUE DEVERÁ SER COMPROVADA PELA ETIQUETA DE DADOS TÉCNICOS DESCRITAS NO ITEM 4,1 DESTA CIT, A VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO UTILIZADO EM CADA REGIÃO GEOGRÁFICA DO PAÍS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA), O ACIONAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO CONTROLE DE PAREDE, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO RESPEITAR O NÍVEL MÍNIMO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 0,0040 M ³ /S W/M PARA AS VELOCIDADES, OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A, A VAZÃO PARA OS VENTILADORES DE PAREDE, OBSERVANDO-SE CADA UMA DAS VELOCIDADES, DEVE ATENDER AOS VALORES MÍNIMOS DE VAZÃO A SEGUIR - VELOCIDADE MÁXIMA VAZÃO MÍNIMA 0,45 M ³ /S, VELOCIDADE MÉDIA VAZÃO MÍNIMA 0,37 M ³ /S E VELOCIDADE MÍNIMA 0,33 M ³ /S, TENSÃO DE ENTRADA DE 127V. MARCA: VENTISOL NEW COMERCIAL
--	--

Item	Descrição Atual da Marca
29	VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) HÉLICE COM TRÊS PAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM E MÁXIMO 55CM, BASE DE FIXAÇÃO A PAREDE EM MATERIAL RESISTENTE (COMO CARBONO OU NYLON), O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXAÇÃO DEVERÁ SUPORTAR 5 (CINCO) VEZES A MASSA NOMINAL DO PRODUTO SEM QUALQUER FLEXÃO, COMPRIMENTO DO TUBO DE FIXAÇÃO 150 A 200 MM, CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA, NA COR PRETA, PARA COBRIR A BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE, CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARCACA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR AMARELO ESCOLAR, REFERENCIA 1,25Y 7/12 (CARTELAS MUNSELL), MANCAL COM ROLAMENTO, SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E A CARCACA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO OU DE TRAVA MECÂNICA, O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA NA IEC 60335-2-80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO, AS GRADES DEVERÃO SER EM AÇO, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA AMARELO ESCOLAR - REFERENCIA 1,25Y 7/12 (CARTELA MUNSELL), FIXAÇÃO DA GRADE COM 4 PARAFUSOS METÁLICOS, AS GRADES NÃO PODERÃO SER REMOVIDAS SEM O USO DE FERRAMENTAS, DEVERÁ POSSUIR MOTOR ELÉTRICO MONOVOLT, CONFORME VOLTAGEM DA LOCALIDADE, OU BIVOLT. O APARELHO DEVERÁ APRESENTAR CLASSE II DE ISOLAÇÃO (ISOLAÇÃO DUPLA), QUE DEVERÁ SER COMPROVADA PELA ETIQUETA DE DADOS TÉCNICOS DESCRITAS NO ITEM 4,1 DESTA CIT, A VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO UTILIZADO EM CADA REGIÃO GEOGRÁFICA DO PAÍS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA), O ACIONAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO CONTROLE DE PAREDE, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO RESPEITAR O NÍVEL MÍNIMO DE EFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ENERGETICA DE 0,0040 M³/S W/M PARA AS VELOCIDADES, OS PRODUTOS DEVERAO APRESENTAR CLASSE DE EFICIENCIA ENERGETICA TIPO A, A VAZAO PARA OS VENTILADORES DE PAREDE, OBSERVANDO-SE CADA UMA DAS VELOCIDADES, DEVE ATENDER AOS VALORES MINIMOS DE VAZAO A SEGUIR - VELOCIDADE MAXIMA VAZAO MINIMA 0,45 M³/S, VELOCIDADE MEDIA VAZAO MINIMA 0,37 M³/S E VELOCIDADE MINIMA 0,33 M³/S, TENSAO DE ENTRADA DE 127V. MARCA: VENTISOL NEW PR COMERCIAL

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência


O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento do Contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Novembro de 2.022.


RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

LILA
CAMPOS DE MOURA:0244
3043606
Assinado de forma digital por LILA CAMPOS DE MOURA:02443066
Data: 2022.12.15 10:27:25 -03'00'

QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA
Lila Campos de Moura
CPF nº 024.430.436-06
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:

Nome: